ISSN 2236-6377

Educação, Ciência e Cultura



Canoas, v. 28, n. 3, 2023



http://dx.doi.org/10.18316/recc.v28i3.10992

A literatura no direito de ouvir: uma proposta pedagógica com o audiolivro na ressocialização de detentos analfabetos

Literature in the right to hear: a pedagogical proposal with the audiobook in the resocialization of ilphate detainees

Fábio Júlio de Paula Borges¹ Wesley Luis Carvalhaes²

Resumo: A literatura é um direito que humaniza. Ela auxilia na transformação dos sujeitos. Poderia ela nos libertar? Tendo em vista esse questionamento, este artigo tem como objetivo construir uma proposta pedagógica com o uso do audiolivro, por meio de um projeto de remição de pena pela leitura, com detentos analfabetos. Para tanto, utilizamos como fundamentação teórica, no que diz respeito às relações de poder e de dominação no cárcere, Foucault (1978); sobre educação e libertação, Paulo Freire (1970); acerca do direito à literatura, Antônio Candido (2022); sobre o analfabetismo no Brasil, Braga e Mazzeu (2017); no que concerne ao ato de ouvir no processo pedagógico, Bajour (2012); no que tange às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), Oliveira (2020), além das leis que respaldam o projeto de Remição de Pena pela Leitura. Como aporte teórico para a prática do ouvir e para a elaboração da proposta pedagógica, usamos o audiolivro de Daniel Munduruku (2002), *Kaba Darebu*. Esse artigo parte de uma vivência do autor principal e constitui-se como qualitativo e bibliográfico em sua propositura. Os resultados apontam para a necessidade de repensarmos a prática docente, enquanto profissionais éticos, dispostos a participar do processo de ressocialização de pessoas privadas de liberdade. Além disso, esta investigação nos aponta como a literatura, enquanto uma garantia, poderá contribuir na vida dos detentos.

Palavras-chave: Educação; Literatura; Audiolivro; Remição de pena; Detentos.

Abstract: Literature is a right that humanizes. It assists in the transformation of subjects. Could she set us free? It is in view of this question that this article aims to build a pedagogical proposal, with a view to the use of the audiobook, through a project to redeem the penalty for reading, with illiterate inmates. For that, we use as theoretical corpus, with regard to the relations of power and domination in prison, Foucault (1978); on education and liberation, Paulo Freire (1970); about the right to literature, Antônio Candido (2022); on illiteracy in Brazil, Braga and Mazzeu (2017); with regard to the act of listening in the pedagogical process, Bajour (2012); regarding Digital Information and Communication Technologies (TDICs), Oliveira (2020), in addition to the laws that support the Remission of Penalty for Reading project. As a contribution to the practice of listening and the pedagogical proposal, we used the audiobook by Daniel Munduruku (2002), *Kaba Darebu*. This article starts from an experience of the main author, and becomes qualitative and bibliographic for its purpose. The results point to the need to rethink the teaching practice, as ethical professionals, willing to participate in the process of resocialization of people deprived of their liberty. In addition, this investigation points out to us, literature, as a guarantee, can contribute to the lives of detainees.

Keywords: Education; Literature; Audiobook; Redemption of sentence; Detainees.

¹ Universidade Estadual de Goiás

² Universidade Estadual de Goiás

Introdução

O ato de narrar é uma prática bastante comum desde a Antiguidade. Na Grécia Antiga, os poetas líricos costumavam recitar os seus poemas, e os *aedos* faziam o mesmo com as epopeias de Homero. Nas sociedades ágrafas, as aldeias indígenas são exemplos disso, a oralidade é o único meio de comunicação e de transmissão de saberes nesses espaços. Ecléa Bosi (2015, p. 85) afirma que "[a] arte da narração não está confinada nos livros, seu veio épico é oral". É claro que a autora não desconsidera a importância do livro, mas ressalta uma relação entre o narrador e o ouvinte e as trocas de experiência nesse processo de interlocução. Embora, com o advento da Modernidade e, consequentemente, com Revolução Industrial, a oralidade tenha entrado em declínio, dando espaço para a reprodutibilidade da arte e dos próprios livros, como muito bem expressou Walter Benjamin (2000), as tecnologias eletrônicas vêm dando espaço para um novo formato: o audiolivro.

Associados à experiência presencial da oralidade, os audiolivros são porta-vozes da literatura e da experiência de escritores, tanto para pessoas analfabetas quanto para aquelas com deficiência visual, ou até mesmo para quem, em seu cotidiano, acaba não dispondo de muito tempo para ler algum livro físico. Acessíveis em plataformas como o *YouTube*, os audiolivros ocupam, também, o espaço da educação, configurando-se a partir das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs).

Segundo Rodrigues, Flexor, Aneas (2020, p. 194), "faz-se necessário compreender os processos de letramento a partir da cultura digital [...] quanto à apropriação e ao uso das mídias digitais". Assim, questionamos se, uma vez que há a necessidade de revisitação às práticas de letramento e de preparação de professores e alunos em sala, a partir do uso das novas mídias, como podemos pensar no uso desses recursos tecnológicos fora do espaço escolar? Essa problemática norteia este trabalho, que tem como indagação: como podemos desenvolver uma proposta pedagógica, tendo em vista o uso do audiolivro, em um projeto de remição de pena pela leitura, com detentos analfabetos?

Para construirmos um percurso de reflexão, é necessário considerar que a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021 (Brasil, 2021), instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, dispõe que o Poder Judiciário deve reconhecer o direito à remição de pena, por meio de atividades socioeducativas, e uma delas, a leitura de obras literárias nas unidades prisionais do país. A partir disso, vários outros questionamentos emergem: estariam os professores e as equipes dos presídios preparados para lidarem com essa realidade? Quais percursos pedagógicos poderíamos utilizar para o desenvolvimento de propostas dessa natureza?

Foucault (1987, p. 299) questiona "para que serve o fracasso da prisão; qual é a utilidade desses diversos fenômenos que a crítica, continuamente, denuncia: manutenção da delinquência, indução em reincidência, transformação do infrator ocasional em delinquência". É a partir desse pensamento que o filósofo aponta a importância de se repensar as práticas desenvolvidas nesses espaços, e a ressocialização pode ser uma delas. Ressocializar por meio da leitura é se apoderar do saber e do poder que liberta, não apenas da diminuição da pena, mas do percurso de violência trilhada pelos próprios detentos até entrarem no presídio.

O ambiente degradante da prisão, sem a reestruturação adequada, continuará formando corpos delinquentes e que tornarão a cometer crimes fora das prisões. Segundo esse filósofo (1987, p. 31), "poder e saber estão diretamente implicados; [de modo] que não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder".

É dentro dessa relação de poder que relembramos o que Paulo Freire (1970) nos diz em sua *Pedagogia do Oprimido*, ao reconhecer que a educação liberta o homem, pois o faz refletir sobre a sua condição no mundo: o que o controla e o afeta.

De acordo com Foucault (1987, p. 29), "o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais". Os detentos, a partir do instante em que são sentenciados ao cárcere, têm os seus corpos dominados. Nesse sentido, a Resolução nº 391 (Brasil, 2021) pode ser entendida como uma força de poder que se exerce sobre o detento, propondo que se deve propiciar um processo de ressocialização, feito pela educação, para que ele, no momento em que cumpre a sua pena, repense e reflita sobre os seus comportamentos e práticas cometidos em sociedade.

Freire (1970, p. 33) lembra que não "podemos esquecer que a libertação dos oprimidos é libertação de homens e não de 'coisas'. Por isto, se não é autolibertação – ninguém se liberta sozinho, também não é libertação de uns feita por outros". Com base nesse postulado, é possível pensar a educação como um caminho para a autolibertação dos detentos, pois, por meio de projetos como o de remição de pena pela leitura, eles têm essa possibilidade de se libertarem das condições que os levaram à prisão. E é sobre o papel da literatura na humanização e libertação, que a ideia para este trabalho surgiu. A partir da vivência do primeiro autor deste artigo, quando foi designado pela Secretaria Municipal de Itauçu – GO, para integrar a Comissão de Validação do projeto de remição da Unidade Prisional local, é que essa pesquisa surgiu. Nesse ambiente, o autor identificou a possibilidade de os detentos analfabetos participarem do projeto, tendo em vista o uso do audiolivro.

É importante mencionar que este trabalho busca uma possibilidade pedagógica de ensino da literatura aos analfabetos, a partir da observação da realidade e do que exige a lei. Não temos a pretensão de medirmos ou apresentarmos resultados quanto ao andamento deste projeto junto aos detentos. Isso também porque não identificamos materiais pedagógicos, um planejamento, um curso preparatório para o ensino da literatura com esse público. A implementação desse projeto, embora previsto por lei, configurase como um desafio, pois, como visto, existem hierarquias que predispõem as regras a serem seguidas.

Para tanto, utilizamos como referencial teórico, no que diz respeito às relações de poder e dominação no cárcere, Foucault (1978); sobre educação e libertação, Paulo Freire (1970); acerca do direito à literatura, Antônio Candido (2022); sobre o analfabetismo no Brasil, Braga e Mazzeu (2017); no que concerne ao ato de ouvir no processo pedagógico, Bajour (2012); no que tange às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), Oliveira (2020), além das leis que respaldam o projeto de Remição de Pena pela Leitura. Como meio obra literária teórico para a prática do ouvir e da proposta pedagógica, usamos o audiolivro de Daniel Munduruku (2002), *Kaba Darebu*.

Este trabalho utiliza como metodologia a pesquisa bibliográfica e de análise da realidade empírica, além de ter caráter qualitativo, e o seu resultado aponta para a necessidade de revisitarmos as nossas práticas, enquanto docentes éticos, aptos a garantirmos os direitos de humanização e de educação do outro, independente quem o seja. Na primeira parte do texto, abordamos o aparato legal acerca do projeto de remição de pena por meio da leitura. Na segunda parte, apresentamos o audiolivro como um instrumento tecnológico que pode colaborar no combate ao analfabetismo. Em seguida, na terceira parte do artigo, propomos um percurso pedagógico com base na abordagem da obra *Kabá Darebu* e, por fim, expomos nossas considerações finais.

O projeto de remição de pena: as leis que respaldam o direito humanizador da leitura

A literatura é um direito que deve ser garantido a todos. Antônio Candido explica que uma sociedade justa é aquela que respeita os direitos humanos e o acesso livre à arte e à literatura. A literatura humaniza e, portanto, deve ser assegurada enquanto direito. O autor entende por humanização o processo que confirma nos sujeitos aquilo que julgamos essencial, isto é: o exercício da reflexão, a disposição com o próximo, o aperfeiçoamento das emoções, a aquisição dos saberes, a capacidade de penetrar nos problemas da vida e de cultivar o humor (CANDIDO, 2022, p. 182). A literatura, para Candido, enquanto necessidade universal, precisa ser partilhada e posta em exercício, isso porque sua ausência pode levar à mutilação da personalidade, uma vez que ela concede forma os sentimentos, amplia a visão de mundo, nos organiza e nos liberta do caos. Além disso, nos serve como instrumento consciente de desmascaramento, ao identificar as situações de privação de direitos ou sua negação, como a miséria, a mutilação espiritual e a servidão.

A remição de pena por meio da leitura também é um direito constituído por lei e está integrada ao campo da educação. É importante ressaltarmos que a palavra "remição" significa o perdão adquirido por meio de algum esforço, de algum trabalho ou de um estudo. Remir é retirar, tendo em vista uma contrapartida, e não apenas por um ato de bondade, o que é expresso pelo termo "remissão". É importante observar que o projeto de remição se encontra respaldado pela lei brasileira.

A Lei de Execução Penal, nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (BRASIL, 1984, p. 3), na seção V, Art. 17 afirma que a "assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado". Nesse sentido, o fato de os presos estarem privados de suas liberdades não os impedem do acesso à educação. O parágrafo §1º, do Artigo 18-A explica que o ensino aos presidiários "integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária" (BRASIL, 1984, p. 4). Portanto, há uma parceria entre os órgãos de justiça e os educacionais no fomento das necessidades formativas dos detentos. Acerca da implantação de bibliotecas e ofertas de livros para o desenvolvimento dos estudos, o Art. 21. preconiza que em "atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos" (BRASIL, 1984, p.4).

Acerca da regulamentação do projeto de remição, a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021 (BRASIL, 2021) estabelece as diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário. Para o desenvolvimento das atividades, é necessária a criação de uma Comissão de Validação composta por membros do Poder Executivo, tanto os ligados aos órgãos de educação, tais como secretários de educação e professores, quanto os integrados aos sistemas carcerários, como os diretores das unidades prisionais e policiais penais, podendo-se incluir, até mesmo, os membros da comunidade. Essa comissão é responsável por analisar a relação dos custodiados com os seus respectivos graus de escolaridade e selecionar as obras a serem lidas, conforme as suas capacidades.

A resolução supracitada aponta os indicadores de como esse projeto deverá ser conduzido e o que as unidades prisionais deverão considerar. Assim explica um dos artigos do documento:

Art. 5º Terão direito à remição de pena pela leitura as pessoas privadas de liberdade que comprovarem a leitura de qualquer obra literária, independentemente de participação em projetos

ou de lista prévia de títulos autorizados, considerando-se que:

I – a atividade de leitura terá caráter voluntário e será realizada com as obras literárias constantes no acervo bibliográfico da biblioteca da unidade de privação de liberdade;

II – o acervo bibliográfico poderá ser renovado por meio de doações de visitantes ou organizações da sociedade civil, sendo vedada toda e qualquer censura a obras literárias, religiosas, filosóficas ou científicas, nos termos dos art. 5°, IX, e 220, § 2°, da Constituição Federal;

III – o acesso ao acervo da biblioteca da unidade de privação de liberdade será assegurado a todas as pessoas presas ou internadas cautelarmente e àquelas em cumprimento de pena ou de medida de segurança, independentemente do regime de privação de liberdade ou regime disciplinar em que se encontrem;

IV – para fins de remição de pena pela leitura, a pessoa em privação de liberdade registrará o empréstimo de obra literária do acervo da biblioteca da unidade, momento a partir do qual terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para realizar a leitura, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias após esse período, um relatório de leitura a respeito da obra, conforme roteiro a ser fornecido pelo Juízo competente ou Comissão de Validação;

V – para cada obra lida corresponderá a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas e assegurando-se a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses (Brasil, 2021, p. 5).

Como podemos observar no excerto, os detentos utilizam os livros da biblioteca interna da unidade prisional na qual se encontram. Há um prazo estabelecido para que realizem a leitura, e produzam, ao final, um relatório. Na ficha que recebem para que produzam o texto, consta o nome do detento, da mãe, o título da obra lida, do autor, e o questionário para informar se já participaram ou não do projeto e se já leram alguma obra. Há o espaço para que escrevam uma síntese da história. A comissão realiza a leitura das produções e as avalia oralmente. Para isso, é utilizado o parlatório. Na unidade prisional de Itauçu, os textos são corrigidos considerando-se a estética do texto, se o texto está legível e organizado, além da clareza. Os detentos deverão apresentar em seus textos o enredo da obra, focalizando as personagens.

A Portaria Interinstitucional nº 01/2018-TJGO/MPGO/DGAP/SEDUCE, que dispõe sobre o Programa de Remição no Estado de Goiás, especifica que a nota aplicada aos textos será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) e os conceitos "Aprovado ou Reprovado" na avaliação oral. Após todo o processo avaliativo, as produções são encaminhadas pela unidade prisional, via ofício, ao Juízo da execução penal, com a nota da avaliação escrita e o conceito da avaliação oral, resguardando o sigilo dos avaliadores. O Ministério Público e a Defesa é quem decidirá sobre o aproveitamento da leitura para fins de diminuição de pena.

A Resolução nº 391, além de garantir o direito à leitura e de especificar as diretrizes norteadoras do projeto, preocupa-se com aqueles que não conseguem realizar a leitura do texto escrito. Os parágrafos do inciso III, do Art. 5º, estipulam a acessibilidade do projeto aos que não são alfabetizados ou às pessoas com deficiência. Assim diz o trecho:

§ 2º Deverão ser previstas formas de auxílio para fins de validação do relatório de leitura de pessoas em fase de alfabetização, podendo-se adotar estratégias específicas de leitura entre pares, leitura de *audiobooks*, relatório de leitura oral de pessoas não-alfabetizadas ou, ainda, registro do conteúdo lido por meio de outras formas de expressão, como o desenho.

§ 3º O Poder Público zelará pela disponibilização de livros em braile ou *audiobooks* para pessoas

com deficiências visual, intelectual e analfabetas, prevendo-se formas específicas para a validação dos relatórios de leitura (Brasil, 2021, p. 6-7, grifos no original).

Como visto, o audiolivro é um dos meios a ser adotado para a realização da leitura, e aqui ressaltamos o papel dessa TDIC na formação de analfabetos. No próximo tópico, compreenderemos um pouco do histórico do analfabetismo no Brasil, e como ele ainda perdura nos dias atuais.

Ler ao ouvir: o audiolivro como aporte tecnológico no combate ao analfabetismo

O combate ao analfabetismo é um desafio posto a nossa sociedade. Segundo o artigo "O analfabetismo no Brasil: lições da história", de Ana Braga e Francisco Mazzeu (2017, p. 25), o Brasil conta com um alto número de pessoas com idade acima de 15 anos que não sabem ler e escrever. Os autores apontam dados de 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais demonstram que, em 2016, 8% da população era analfabeta, esse número corresponde a 12,9 milhões de pessoas.

A porcentagem também é bastante discrepante no que diz respeito aos brancos e aos pretos, sendo aqueles 5% e estes 11,2% dos analfabetos. Conforme os autores, as taxas de analfabetismo estão relacionadas à pobreza e à exclusão. Outro ponto observado é que a Meta 9 do Plano Nacional de Educação (PNE), de 2016, a qual previa a diminuição do analfabetismo para 6,5% não foi cumprida. Os autores alertam para a falsa percepção de que a erradicação do analfabetismo seja uma questão de tempo, e isso porque as pessoas se baseiam apenas nos dados estatísticos do governo, desconsiderando o todo, composto por questões históricas, políticas, econômicas e sociais.

Os autores acima traçam um panorama geral acerca do analfabetismo e do papel da educação nesse processo, desde o período colonial à contemporaneidade. Com a chegada dos portugueses e com o serviço dos jesuítas, houve a imposição da língua portuguesa aos indígenas. Como esses povos não dispunham de sistema de escrita, coube aos portugueses, por meio da Igreja Católica, esse papel de alfabetização. Em meio a esse cenário, as missões jesuíticas abriram os seminários, voltados para os brancos, visando à formação de novos sacerdotes. Assim, há um paralelo entre o ensino voltado para a dominação e o ensino para a "elite" (BRAGA; MAZZEU, 2017, p. 29). Contudo, no "pacto colonial", a alfabetização de jovens e adultos não se tornou uma ação política desse tempo. Com a ascensão do Marquês de Pombal e com a expulsão dos jesuítas, a educação passa das mãos da Igreja para o Estado. Nesse período, há um declínio, pois escolas são fechadas e não há uma educação formal para a população.

Com a chegada da Família Real ao Brasil, esse cenário se altera, pois há a implantação de cursos e o estímulo às novas profissões, além da criação da Biblioteca Nacional do primeiro jornal, da Imprensa Régia. Com a Independência do Brasil, é promulgada a Constituição de 1824, que previa a instrução primária. Porém, esta também enfrentou vários desafios, com a abertura e fechamento de escolas, por falta de matrículas, além da falta de formação pedagógica adequada aos professores. Além disso, no decorrer desse século, os escravos, os indígenas, uma parte das mulheres e as pessoas com algum tipo de moléstia não podiam ter acesso à educação, o que aumentava o analfabetismo.

Nas palavras de Braga e Mazzeu (2017), do Império à República, muitas coisas não mudaram. Os analfabetos continuaram sem os seus direitos, inclusive, sem o voto. A partir de 1910, com as mudanças econômico-sociais, tais como a decadência do café, a classe média, influenciada pelo pensamento da doutrina liberal, reivindicava melhorias no sistema escolar. Nesse período, os movimentos anarquistas

e socialistas emergiram, defendendo o ensino público. Esses grupos viam no analfabetismo um ponto negativo na propagação de seus ideais. Braga e Mazzeu (2017, p. 38) também explicam que o período de 1958 a 1964 foi marcado por movimentos sociais que tinham como interesse a alfabetização, inclusive, com a importante atuação de Paulo Freire (1961). No entanto, a Ditadura Militar viria prejudicar essa luta política e popular contra o analfabetismo.

Nos anos 1970, surgiu o Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, porém não obteve grandes êxitos em seus propósitos. A partir do governo de Castelo Branco, a educação passa a atender à tecnocracia, ao capital humano, ao mercado. Os autores assim dissertam sobre o projeto contra o analfabetismo durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva, alegando que a implantação do Programa Brasil Alfabetizado, apesar dos aspectos positivos, também não gerou alterações significativas. Assim, eles afirmam que, nesse "ritmo, para alfabetizar o total de 12,9 milhões de analfabetos existentes atualmente, serão necessários cerca de 50 anos" (BRAGA; MAZZEU, 2017, p. 44).

São vários os fatores que contribuem para o aumento do analfabetismo. Para a alfabetização da população, além das políticas públicas, os grupos sociais, assistencialistas, buscam colaborar com a população. E não basta apenas pensar nos dilemas futuros sem construirmos um presente que seja real para a sociedade brasileira.

A partir disso, uma vez que a desigualdade social presente no Brasil impõe a alguns o distanciamento de oportunidades, como podemos contribuir com as pessoas privadas de liberdade, especialmente às analfabetas, no que diz respeito ao direito à literatura? Quais possibilidades praxiológicas e teóricas nós, profissionais da educação, conjuntamente com as unidades prisionais, poderíamos seguir para o ensino da literatura? Os profissionais da educação estão preparados para lidar com essa realidade? Se já há uma grande dificuldade da alfabetização dentro da escola, como pensar naqueles que estão reclusos?

Os próximos tópicos nos trazem possíveis reflexões sobre como podemos desenvolver uma escuta ativa.

A antessala da escuta: orientações teóricas sobre as práticas do falar e do ouvir

A leitura dentro do ambiente prisional é de extrema importância, inclusive para o processo de humanização. Segundo Bajour (2012, p. 20):

Na fala dos jovens e dos adultos há também uma convivência entre o dito e o não dito ou o sugerido. Em contextos marcados pela exclusão ou por diversas formas de violência, reais e simbólicas, no balanço entre o dizer e o calar geralmente predomina o silêncio como refúgio, como resistência ou como alienação da própria palavra.

Portanto, o processo de falar e de ouvir, ou até mesmo de silenciar, provoca no leitor uma modulação da personalidade e dos próprios sentimentos. De acordo com Bajour (2012, p. 23), a escuta do texto começa a partir da seleção do que será lido: "aí o ouvido do mediador começa a se apurar". Dessa forma, a seleção do que será lido não é um processo rígido e fechado, mas há uma valorização da obra escolhida. Para essa estudiosa, falar sobre o texto é voltar a lê-lo. Segundo ela, essa "concepção dialógica da escuta faz parte de todo ato de leitura em que se busque abrir significados e expandi-los de modo cooperativo" (Bajour, 2012, p. 25). A abordagem que Bajour (2012) faz sobre o ato de ouvir é bastante profunda, é algo que atravessa as relações de poder, colocando falante e ouvinte em um mesmo patamar de democracia da

palavra, sem que haja a hierarquização, como quem escuta se mantém na passividade, e quem fala exerce o poder do discurso. Destarte,

a escuta não resulta das manifestações coletivas do dizer de cada um. Não é questão de que todos tenham a palavra caso esta acabe no burburinho da autocomplacência. Escutar para reafirmar uma verdade que só olha para si mesma e espera a palavra do outro somente para enaltecer a própria palavra é a antítese do diálogo, e não raro comporta intervenções de poder e controle sobre os sentidos trazidos à tona. Trata-se de um simulacro de escuta, uma atuação para manter as aparências. A democracia da palavra o encontro intersubjetivo de vontades que aceitem o outro em sua diferença e estejam dispostas a enriquecer a vida, a leitura e a própria visão de mundo com essa diferença, mesmo que não concorde com ela compartilhada implica, ao contrário, construir significados com outros sem precisar concluí-los é condição fundamental da escuta, e isso supõe a consciência de que a construção de sentidos nunca é um ato meramente individual (BAJOUR, 2012, p. 25).

Nesse sentido, para esse processo dialógico, precisamos considerar essas orientações. Inclusive, compreendendo o espaço no qual estamos e buscamos atuar: a penitenciária. Pelas relações de poder, é um ambiente que necessita das regras postas e do exercício da autoridade para a manutenção da ordem, como também aborda Foucault (1987). Por se se tratar de um processo avaliativo pelo qual os detentos passam, não podemos agir com ingenuidade, mas devemos estar atentos às intenções dos custodiados. Isso porque estamos lidando com um público que possui os seus antecedentes, pessoais e criminais; dessa forma, há um conjunto de elementos a ser considerado: psicológicos, de articulação, ou seja, na tentativa de convencer, ou até mesmo burlar quem está ouvindo, caso não tenham feito a leitura. Conforme Bajour (2012, p. 44), "escutar também passa por ler o que o corpo diz". Portanto, é uma atividade complexa e que demanda seriedade e preparo.

Não estamos lidando com um ambiente aberto, de mediação de leitura rotineira como a sala de aula. É um ambiente que, para os próprios detentos, apesar de todos os auxílios prestados, é hostil. Na trajetória de suas vidas, têm suas memórias marcadas por violências, abusos, traumas, uso de substâncias tóxicas que acabam afetando o desempenho do cérebro. Bonjour (2012, p. 45), sobre a escuta, explica que ela, como "prática pedagógica e cultural que combina a exigência com a confiança na capacidade de todos os leitores, pode ter resultados transformadores em contexto marcados por processos de exclusão".

Sendo assim, o ato de ouvir, durante o processo avaliativo, e também, na atividade de ler ao ouvir, por parte dos detentos analfabetos, estimula a formação de todas as partes envolvidas no processo de humanização. É importante salientar, dentro da proposta que almejamos, dois procedimentos de escuta importantes: a escuta individual, do próprio detento ao ouvir o audiolivro, e a do momento da avaliação.

Oliveira (2020, p. 63-64) traz explicações sobre a constituição, a significação e a importância do audiolivro enquanto um gênero discursivo-midiático. O autor elucida que, ao ouvir um livro, esse tipo de leitor entra em contato com propriedades virtuais, com a materialidade da voz do(a) narrador(a). Os audiolivros possuem várias denominações, do inglês *audiobooks*, livros falados (*spoken books*) e livros narrados (*narrated books*) e podem ser gravados por narradores profissionais, amadores ou pelo próprio autor. A duração dependerá do gênero textual e literário, e sua reprodução também poderá ser realizada por meio de vários meios: computadores, tablets, Cd-players, etc. Os audiolivros também podem ser baixados e reproduzidos via *streaming*.

Esse gênero surgiu em 1930 com a denominação livro falado (*talking books*) e passou a ser chamado, em 1970, de *audiobook*, sendo as gravações feitas em fitas cassetes. De acordo com Oliveira (2020), é na

década de 1930 que surgem os primeiros audiolivros comerciais, nos Estados Unidos da América. Eles tinham como público-alvo os soldados, que retornavam da guerra total ou parcialmente cegos. Obras literárias como *O corvo*, de Edgar Allan Poe, e as da escritora Agatha Christie passaram a ser gravadas nesse período. Entendemos que o uso desse instrumento possa favorecer o trabalho com pessoas analfabetas. E é sobre isso que trataremos no próximo tópico.

Kabá Darebu: uma proposta pedagógica com detentos analfabetos

No início do livro *Kabá Darebu*³, de autoria do escritor indígena Daniel Munduruku, o narrador explica que o nome da personagem principal, que concede título à obra, significa "aquele que reprova a violência". E esse nome se inter-relaciona com o cerne da intenção do projeto de ressocialização.

O livro sugerido aqui se encontra disponível no *YouTube*, uma plataforma digital de vídeos. Esse livro traz um enredo simples, mas não menos importante. O personagem protagonista tem sete anos de idade e narra os costumes do seu povo, os munduruku, que vivem na Floresta Amazônica. Ele fala sobre sua casa, feita de folhas de palmeiras, e sobre a aldeia. Sua mãe está sempre com ele, brincando e trabalhando na roça, enquanto isso o pai está caçando. Além disso, ele fala sobre os alimentos de que gosta: batata-doce, mandioca e milho. Descreve as suas brincadeiras: subir em árvores, brincar de arco e flecha. As meninas fazem bonecas de espiga de milho, nadam no rio. Seus animais de estimação são cachorros, cutias, entre outros, e todos são considerados como parentes. Durante as festas, eles se pintam com urucum e jenipapo. Eles acreditam nos espíritos da floresta. Os pais lhes ensinam a ouvir os sons da natureza. Eles creem que as doenças são espíritos ruins que entram em seus corpos quando estão desatentos. Os instrumentos musicais lhes trazem a cura. O pajé é o responsável nesse processo da cura dos doentes. Ele termina narrando que tem orgulho de seus costumes, de seus antepassados e quer contar para os seus filhos essas histórias.

Para o desenvolvimento de uma metodologia que vise o ensino aos detentos analfabetos, esse livro oferece um bom suporte, uma vez que possui uma linguagem e um vocabulário acessíveis. Por mais que os detentos tenham uma idade avançada e uma vivência de mundo, é importante considerar que muitos podem estar iniciando na prática do ouvir o texto literário. Sendo assim, como crianças na fase de alfabetização, precisam de materiais adequados às suas necessidades.

A seguir organizaremos o percurso da proposta de ensino por meio do audiolivro, baseando-nos nas estratégias para o ensino da literatura descritas por Rildo Cosson (2014) em seu livro *Letramento Literário: teoria e prática*:

Tabela 1 - Identificação do contexto e público

Reconhecimentos iniciais

- 1. Reconhecer o espaço em que será ou está sendo desenvolvido o projeto, e identificar qual a estrutura e as regras de segurança do presídio;
- 2. Dialogar com os agentes penitenciários e com todos aqueles que integram a equipe;
- Dialogar com os detentos analfabetos, buscando compreender os seus contextos de origem e as motivações de distanciamento do ambiente escolar;

Fonte: Borges e Carvalhaes (2023)

³ Link do audiobook: https://www.youtube.com/watch?v=oecL6dZyJg8 Acesso em: 24 set. 2022.

Tabela 2 – Proposição de ensino da literatura

Planejamento

- 1) A partir do reconhecimento inicial, é imprescindível que o planejamento contemple as reais necessidades do público envolvido. Nesse sentido, a escolha do livro e a análise de seu vocabulário e dos temas garantirão um melhor desenvolvimento da proposta. Antes de iniciar, é necessário verificar se o presídio possui ou não os aparatos tecnológicos a serem utilizados. Durante todo processo, o professor ou os agentes penitenciários deverão deter a posse e uso desses aparatos. Dito isso, é importante considerar as seguintes etapas para a execução:
- 1º Preparação do ambiente: nesse instante, é essencial que os detentos participantes sejam acomodados em um local que não contenha intervenção de sons externos. Pode ser que algumas penitenciárias não tenham essa estrutura, porém isso é o indicado.
- 2º Motivação ou pré-audição: momento em que será apresentada a proposta. Explicar de forma simples o que será realizado e qual o percurso, para que eles entrem na expectativa esperada. Há um despertar da audição antes de o participante ouvir o livro na prática pedagógica. Por meio dessa primeira atividade, eles entrarão no contexto a ser discutido e aperfeiçoarão os seus ouvidos para a prática do ouvir com atenção e absorção de conteúdo. Essa etapa pode ser realizada com uma música relacionada ao tema, sugere-se aqui: Amor indígena (original cria) Kaê Guajajara⁴. Essa música possui apenas 2min. 51s, portanto não provocará o cansaço quando, em seguida, após um intervalo, ouvirem o audiolivro;
- Após ouvirem, conversar sobre as impressões que tiveram e quais palavras conseguem se lembrar da letra da música e permitir que se expressem;
- Mencionar que a cantora é uma mulher indígena e que a letra aborda, entre outras questões, a chegada dos Portugueses ao Brasil e a exploração do povo indígena;
- Questioná-los se já ouviram alguma música semelhante e qual visão eles têm desses povos.
- 3º Introdução: instante em que apresentaremos o título do livro, o nome do autor e sua biografia, além de outros elementos paratextuais, como as imagens impressas do livro, pois ele traz ilustrações;
- Dialogar sobre as imagens, se já conheciam o autor e se sabem o que significa Kabá Darebu e convidá-los para conhecerem a história.
- 4º Audição / Leitura: explicar aos detentos que iremos ouvir o audiolivro, e pedir para que fiquem atentos. Reproduzir o audiolivro e possibilitar que ouçam tranquilamente.
- 5º Interpretação: momento em que os detentos externalizarão o que compreenderam da história.
- 6º Interpretação / Avaliação: nessa etapa, os detentos serão ouvidos no parlatório, por considerarmos as regras internas, a cela em que os detentos se encontram e o seu grau de periculosidade. O primeiro ponto de partida é a compreensão inicial e, posteriormente, a aprofundada. Durante a avaliação, podem ser considerados os seguintes critérios:
- Identificação geral da história;
- Reconhecimento das personagens;
- Menção de como a história começa e termina.
- Para uma avaliação mais aprofundada, conforme a verificação da capacidade de cada um, podem ser considerados os seguintes aspectos:
- Descrição concisa do espaço em que se passa a história, detalhes para além dos itens essenciais mencionados acima, capacidade de articular as ideias ao falar, etc.
- *Compreensão inicial (ideia global)*: indagá-los sobre a ideia geral da história. Observação: Espera-se que eles comentem que se trata dos costumes e vivências de um indígena.
- *Compreensão aprofundada*: possibilitaremos ao detento que fale sobre detalhes que mais achou interessante na história. Podemos iniciar com as seguintes perguntas:
- Você já visitou alguma aldeia?
- Qual parte da história mais te chamou a atenção? Por quê?
- Você se identificou com a personagem principal, o Kaba Darebu? Por quê?
- Observações: É importante ressaltar que muitas outras perguntas podem surgir no decorrer da conversa e pode variar de acordo com o que o detento interpretou.

Fonte: Borges e Carvalhaes (2023)

⁴ Link da música: https://www.youtube.com/watch?v=nNEWwFJ3RAc Acesso em: 24 set. 2022.

Tabela 3 – Devolutiva à comissão de remição

Ponderações finais

 Conversar a respeito das anotações sobre o desenvolvimento de cada detento durante a avaliação oral, apontando os pontos positivos e os que podem ser melhorados, tanto por parte do professor quanto da equipe e dos próprios detentos.

Fonte: Borges e Carvalhaes (2023)

Essa proposta é uma sugestão de proposta pedagógica que poderá ser desenvolvida dentro dos presídios. Ela poderá colaborar com os docentes que se depararam com a condição de não preparação formativa, como o autor principal vivenciou.

Considerações finais

A transmissão de histórias desde a Antiguidade já se manifestava enquanto um meio de preservação de experiências, valorização da arte poética e da manutenção da memória coletiva do povo grego. Atualmente, com a ascensão das tecnologias, a oralidade ganha espaços através do audiolivro, em que vozes gravadas narram materiais impressos, e que são disponibilizados nas plataformas digitais. O uso das novas tecnologias é um grande desafio, uma vez que, se em sala de aula já é necessária uma preparação, essa condução dentro de um presídio se torna ainda mais desafiadora, por isso é importante (re)pensar o modo como entendemos a educação e o ensino para além dos muros da escola. Se temos uma ferramenta que nos propicia a mediação do ensino da literatura, devemos utilizá-la para formarmos cidadãos humanizados e conscientes.

A antessala da escuta é o lócus de transmissão dos saberes e experiências adquiridos pelos detentos. É o momento em que eles se apoderam do poder da palavra na concretização de suas interpretações e convicções. Se não conseguem deter o ato da escrita, tem o direito da palavra falada. E isso não é menos importante, uma vez que para os indígenas isso possui uma grande representação, é a maneira como eles também preservam os seus costumes.

A literatura, em toda a sua manifestação, seja pela letra ou pela voz que a narra, tem um potencial transformador. Como vimos em Candido (2022), ela atravessa toda a nossa personalidade, podendo nos edificar ou mutilar. A sua ausência pode colaborar no desencadeamento de problemas individuais e sociais, uma vez que o sujeito está sendo privado do seu direito de ler, de se formar criticamente e de se emancipar perante a dominação de quem detém o poder. As camadas sociais que são privadas desse bem, ao não terem possibilidades de transformação educacional e profissional na vida, podem acabar imergindo em casos de marginalidade e violência. A educação, a leitura, o diálogo, enquanto colaboração e possibilidade de se autorreconstruir e de se expressar, quando utilizadas para o processo de humanização, pode edificar o nosso ser.

A literatura enquanto direito, a educação, possuem a capacidade de nos libertar, à medida em que as utilizamos, ao modo do pensamento de Paulo Freire (2000), para nos fazer repensar nossas vivências e os nossos estados e formas estarmos no mundo: libertos ou presos às nossas penas, crenças, limitações? Revisitando Foucault (1987), podemos nos questionar quanto às prisões. Seriam elas apenas as de ferro que separam os crimes cometidos ou lutamos todos os dias para nos libertarmos dos poderes que dominam o mundo em que vivemos, e muitos deles que nos colocam em condição de passividade perante aos nossos direitos?

Essa privação de direitos, e até mesmo de políticas públicas para a erradicação do analfabetismo, tem prejudicado a vida de muitos brasileiros, que não conseguem sequer assinar seu próprio nome. E isso não é uma realidade diferente da situação dos detentos, que imersos nessa realidade, acabam não tendo outra oportunidade na vida, a não ser a do cometimento de novas infrações e crimes fora da prisão. Infelizmente, isso ocorre, pois a passagem pela prisão, associada ao histórico e ao contexto social para o qual retorna, impulsionam esse modo de viver. Por isso, o desenvolvimento dessa proposta pode ser uma oportunidade de eles refletirem sobre qual estilo de vida gostariam de adotar quando saírem.

Referências

BAJOUR, C. Ouvir nas entrelinhas: o valor da escuta nas práticas de leitura. São Paulo: Editora Pulo do Gato, 2012.

BENJAMIN, W. A obra de arte na época de sua reprodutibilidade técnica. In: ADORNO; et al. **Teoria da Cultura de massa.** Trad. de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 221-254.

BOSI, E. Memória e sociedade: lembranças de velhos. 15. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BRAGA, A. C.; MAZZEU, F. J. C. O Analfabetismo no Brasil: lições da História. **RPGE – Revista On Line de Política e Gestão Educacional**, v. 21, p. 24-46, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 391**, de 10 de maio de 2021. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 10 maio 2021. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 22 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Congresso Nacional, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 22 out. 2022.

CANDIDO, A. O direito à literatura. *In*: CANDIDO, A. **Vários Escritos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul; São Paulo: Duas Cidades, 2022. p. 171-193.

COSSON, R. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2006.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

GOIÁS. Remição pela leitura no estado de Goiás. Portaria Interinstitucional n. 01/2018 TJGO/MPGO/DGAP/SEDUCE. Disponível em: <encurtador.com.br/iDOZ3>. Acesso em: 22 out 2022.

MUNDURUKU, D. **Kabá Darebu.** Ilustrações Maté. São Paulo: Brinque-Book, 2002.

OLIVEIRA, A. A. de. Audiolivros digitais e letramento literário: ensino de literatura na cultura da convergência. 2020. 193f. **Tese** (Doutorado em Letras) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Artes e Letras, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/handle/1/22103>. Acesso em 05 nov. 2022.

RODRIGUES, O. S.; FLEXOR, C. O.; ANEAS, T. G. Letramento transmídia: produção de leitura e escrita em ambiência digital. *In*: da SILVA, A. M.; *et al.* (org.). **Gestão da informação, cultura organizacional e literacia**. Porto, Portugal: Editora Universidade do Porto: 2020. p. 191-200.

Submetido em: 21/06/2023.

Aceito em: 25/10/2023.